

PROJETO DE LEI Nº 052/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinado a suprir as seguintes dotações como segue:

021000 SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro
(478) 4.4.90.52.00 – 02.100.039 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 14.000,00

022000 SEC. SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção Secretaria
(312) 3.3.90.39.00-01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

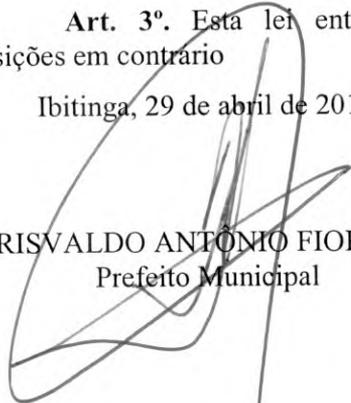
Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

021000 SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro
(479) 4.4.90.52.00 – 01.100.039 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 14.000,00

022000 SEC. SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção Secretaria
(309) 3.3.90.30.00-01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

Ibitinga, 29 de abril de 2016.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 491/2016
Ibitinga, 29 de abril de 2016.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, projeto de lei nº 52/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para suplementação e dotações do orçamento vigente na ordem de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

São algumas dotações do orçamento em vigor que se apresentam com valor inferior a demanda de despesas na realização dos fins da administração pública municipal.

Salienta-se que o crédito para a referida suplementação aquisição de equipamentos e material permanente para o Teatro, deve-se ao fato de que a previsão inicial não se concretizou com a realização da licitação, pois foi aprovado por essa Casa projeto de lei abrindo crédito especial de duas dotações, sendo uma com recurso do convênio e outra como contrapartida, ou seja, recurso próprio, cujas dotações no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada uma.

Ressalta-se ainda que, realizada a licitação, constatou-se que o valor a ser custeada por recurso financeiro do convênio celebrado com o Governo do Estado superou em R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), e portanto, se necessário, se faz a alocação de igual quantia na referida dotação para dar continuidade ao processo e contratação.

Dessa maneira, o recurso orçamentário será subtraído da dotação de recurso próprio, reduzindo assim a dotação para R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Outra dotação que se apresenta necessidade de aporte orçamentário é da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia.

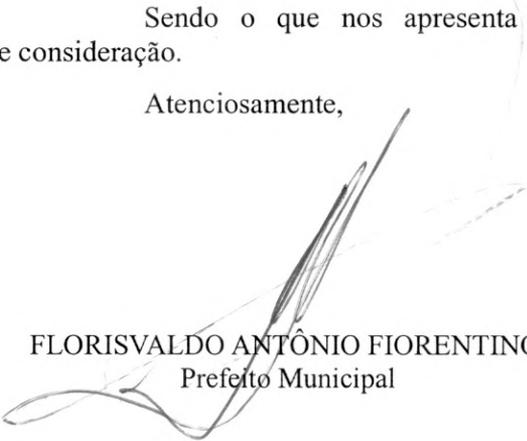
Esclareça-se também que houve realização de audiência pública para essa finalidade.



Diante dos fatos, respeitosamente solicitamos seja o presente apreciado no menor tempo possível para que se possa dar guarida às necessidades operacionais do Executivo.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

